

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

## **PLEITO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Requerente:** MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA LTDA.

**Processo SEI nº:** 2240.01.0003715/2025-95 / **Processo de outorga SOUT nº:** 90/2025

**Responsável técnico:** Eng. Geralda Hélia Tobias da Silva – CREA 74.131/D

**Enquadramento Portaria IGAM nº 48/2019:** Parágrafo único do art. 31 c/c Anexo I da Portaria IGAM 48/2019, dragagem para extração mineral com volume dragado de água maior que 50.000 m<sup>3</sup>/ano enquadra-se como grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V, do artigo 43, da Lei Estadual nº 13.199/99, o processo será levado à apreciação do Comitê da Bacia Hidrográfica.

### **2. USO DA OBRA**

**Finalidade:** EXTRAÇÃO MINERAL - AREIA

**Descrição:** DRAGAGEM EM CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

*Caracterização da intervenção*

**Município(s):** OLIVEIRA/MG

**Modo de Uso (Tipo de intervenção):** CÓDIGO 14 - DRAGAGEM EM CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

**Bacia hidrográfica do rio estadual:** Rio Jacaré

**Bacia hidrográfica do rio federal:** RIO GRANDE

### **3. PARECER TÉCNICO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a anuência do **Comitê da Bacia Hidrográfica**, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da **URGA/ASF Igam** é favorável ao deferimento da solicitação de outorga, requerida por meio do **processo de outorga SOUT nº 90/2025**, para (DRAGAGEM EM CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL). Tal indicação fundamenta-se no parecer técnico técnico anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Francisca da Silva**, Gerente, em 04/06/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre de Oliveira Faria, Servidor**, em 04/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115153115** e o código CRC **E2460E46**.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0003715/2025-95

SEI nº 115153115